



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



LEI MUNICIPAL Nº 780/2025

"Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS** aprovou e **EU sanciono**, a seguinte lei:

Art. 1º - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

Art. 2º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

Parágrafo único - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

Art. 4º - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



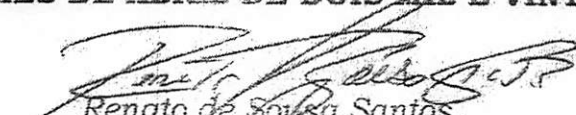
Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

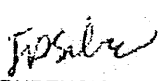
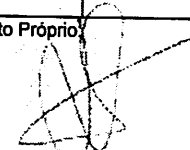
• PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• VICE-PREFEITO					
• SECRETÁRIO MUNICIPAL					
• CHEFE DE GABINETE					
• PROCURADOR					
• CONTROLADOR	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO					
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• COORDENADOR					
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

Art. 5º - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**


Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Tipo de Empenho: OR - Ordinário		Processo Nº:	Nº Empenho: 929003	
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Ficha: 194	Data da Emissão: 29/09/2025	
Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação: 12 361 0052 2034 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				
SubAção: Descrição:				
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL				
SubElemento (STN)/Conta PCASP: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL				
Credor: JOSILENE FERNANDES DE SOUSA				
CNPJ/CPF: 882.765.703-72		Inscrição Estadual/RG:		
Endereço:		Telefone:		
Cidade:		CEP:	UF: MA	
Descrição do Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ACOMPANHAR UMA CRIANÇA ACOMETIDA COM UMA GRAVE COMORBIDADE QUE SE ENCONTRA SOB A TUTELA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO ABRIGO, ACOMPANHANDO ATIVAMENTE A CRIANÇA EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS E EXAMES PERIÓDICOS QUE FAZEM PARTE DO CRONOGRAMA DE TRATAMENTO DA MENOR DE IDADE, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 04 DIÁRIA, NO PERÍODO DE 29 DE SETEMBRO A 02 DE OUTUBRO DE 2025 A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE CUIDADORA SOCIAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.				
Documento Fiscal		Valor Total: 1.120,00		
Valor do documento por extenso: um mil, cento e vinte reais *****				
Modalidade da Licitação: DISPENSA	Nº Processo Licitatório	PROCESSO	Fonte: 00 - Recursos Ordinários	
Ficha: 194	Empenhado até a Data: 113.525,00	Saldo Anterior: 4.475,00	Importância: 1.120,00	Saldo Atual: 3.355,00
DADOS ORÇAMENTÁRIOS: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 361 Ensino Fundamental 0052 Administração Geral 2034 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL			Reservado / Órgão de Controle:	
Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: 29/09/2025  IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJIA		Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio: Em: 29/09/2025  BRUNO SOARES DE OLIVEIRA Contador CRC 013306/O-9		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

929003 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	1	FICHA: 194	DATA: 29/09/2025	REQUISIÇÃO Nº:
-----------------------	---	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 29/09/2025
---------------------	------------	------------------------

NOME: JOSILENE FERNANDES DE SOUSA	882.765.703-72	CÓDIGO: 1698
ENDEREÇO:		

FORTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários 001 Ordinário 001 Recursos Proprios do Municipio	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ACOMPANHAR UMA CRIANÇA ACOMETIDA COM UMA GRAVE COMORBIDADE QUE SE ENCONTRA SOB A TUTELA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO ABRIGO, ACOMPANHANDO ATIVAMENTE A CRIANÇA EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS E EXAMES	Liquido 1.120,00 Desconto 0,00
OR	SOMA	1.120,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 06 3.3.90.14.00 12.361.0052.2034.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIÁRIAS - CIVIL Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
1.120,00	1.120,00	1.120,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$

1.120,00

um mil, cento e vinte reais *****

DESCONTOS

	TOTAL DE DESCONTOS	0,00
--	--------------------	------

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 29/09/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA

VISTO

DESPESA PAGA EM

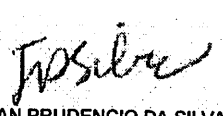
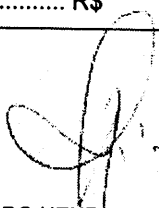
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

IVAN PRUDENCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

FICHA:		DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:		DADOS DO EMPENHO:		TIPO:							
Nº: 194		Nº: 230919		Data: 29/09/2025		Nº: 929003		Data: 29/09/2025					
Credor.: JOSILENE FERNANDES DE SOUSA						CNPJ: 882.765.703-72							
Endereço:						CEP:							
Cidade..:						Cod: 1698							
IMPORTANCIA BRUTA DE R\$ 1.120,00													
DESCONTOS..... R\$ 0,00													
IMPORTANCIA LÍQUIDA DE R\$ 1.120,00													
LIQUIDADA A DESPESA EM: 29/09/2025				PAGUE-SE EM: 29/09/2025				PAGO EM: 29/09/2025					
				 IVAN PRUDENCIO DA SILVA CHEFE DE RELACIONES INSTITUCIONAIS E PLAN				 JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS					
HISTÓRICO													
CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ACOMPANHAR UMA CRIANÇA ACOMETIDA COM UMA GRAVE COMORBIDADE QUE SE ENCONTRA SOB A TUTELA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO ABRIGO, ACOMPANHANDO ATIVAMENTE A CRIANÇA EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS E EXAMES PERIÓDICOS QUE FAZEM PARTE DO CRONOGRAMA DE TRATAMENTO DA MENOR DE IDADE, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 04 DIÁRIA, NO PERÍODO DE 29 DE SETEMBRO A 02 DE OUTUBRO DE 2025 A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE CUIDADORA SOCIAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.													
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA													
02		PODER EXECUTIVO											
020600		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											
12		Educação											
361		Ensino Fundamental											
0052		Administração Geral											
2034		Manutenção da Secretaria Municipal de Educação											
3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL											
CONTROLE DE PAGAMENTO													
Valor Bruto				1.120,00		Banco		Conta		Cheque		Valor R\$	
						001		14818-8				R\$ 1.120,00	
Valor Líquido				1.120,00									
RECIBO													
RECEBI DA ,PREFEITURA DE COLINAS						A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.120,00							
(um mil, cento e vinte reais) *****													
DATA: 29/09/2025													
DOCUMENTO ANEXO													
Credor.: JOSILENE FERNANDES DE SOUSA													
CNPJ/CPF: 882.765.703-72													

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PM COLINAS -SNA
Agência 1312-9
Conta corrente 14618-8

Creditado

Nome JOSILENE BORGES LUZ SILVA
Agência 1312-9
Conta corrente 27001-6
Valor 1.120,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA	29/09/2025 15:47:09
	JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA	29/09/2025 15:52:12

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025 – GAB/PREF
PROCESSO Nº 156/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS

INTERESSADOS: JOSILENE BORGES DA LUZ SILVA
CARGO/FUNÇÃO: CUIDADORA SOCIAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para a cidade de SÃO LUÍS – MA, no período que compreende a data de 29 de setembro a 02 outubro de 2025, com a finalidade de acompanhar uma criança com grave comorbidade que se encontra sob a tutela do município através do abrigo, sendo ativa no acompanhamento em procedimento cirúrgicos e exames periódicos que fazem parte do cronograma de tratamento do menor de idade.

O pedido encontra-se acompanhado de:

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

O **Decreto Municipal nº 027/2025**, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito, condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no **art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025**, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumprе ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do **art. 5º** do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se** a Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de **04 [quatro diárias] JOSILENE BORGES DA LUZ SILVA** no valor individual de R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais) ocupante do cargo de Cuidadora Social, lotado no Secretaria Municipal de Assistência Social de COLINAS – MA, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de São Luís - MA, no período que compreende de 29 de setembro a 02 de outubro de 2025, com a finalidade de acompanhar uma criança com grave comorbidade que se encontra sob a tutela do município através do abrigo, sendo ativa no acompanhamento em procedimento cirúrgicos e exames periódicos que fazem parte do cronograma de tratamento do menor de idade

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Caso seja concedido as diárias solicitadas conforme acima exposto, após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colinas – MA, 26 de setembro de 2025.

**RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320**

Assinado de forma digital por RENATO
DE SOUSA SANTOS:91233380320
Dados: 2025.09.26 15:40:07 -12'00'

Renato de Sousa Santos

PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS – MA



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**



OFICIO Nº 295/2025

Colinas - MA, 26 de setembro de 2025.

Ilm. º Senhor
Ivan Prudêncio da Silva
Senhor Assessor de relações Inst. Relacionamentos.

ASSUNTO: Solicitação de diárias

Venho pelo presente solicitar a V.S.^a A concessão de (04) diária no valor total de R\$:1.120,00 (mil cento e vinte reais), para o servidor JOSILENE BORGES DA LUZ SILVA, CUIDADORA SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL DE COLINAS - MA, com a finalidade se deslocar até a cidade de SÃO LUIS - MA para acompanhar uma criança que enfreta situação de vulnerabilidade e com grave condição comorbidade, sendo necessário tratamento em centro especializado.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade orçamentária.

FONTE DE RECURSOS: Recurso próprio
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 Diária pessoal Civil
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: Manut. Da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AG – 1312-9
C/C – 27.001-6
BANCO DO BRASIL

RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
Dados: 2025.07.30 15:42:29 -12'00'



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO	PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO	Nº: 295
--	--	---------

ILMO. SENHO ASSESSOR DE RELAÇÕES INST. RELACIONAMENTOS.

Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

DADOS DO FUNCIONÁRIO

Nome do (a) Servidor (a): JOSILENE BORGES DA LUZ SILVA	Cargo/Função: CUIDADORA SOCIAL

DADOS SOBRE A VIAGEM

Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte
Colinas – São Luis/MA	29/09/2025	02/10/2025	XX

VALORES SOLICITADOS

Valor das Diárias (Art. 4º Lei. 780/2025) Decreto Nº 027/2025			Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A receber
Quantidade	Valor Unitário	Subtotal		
04	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00		R\$1.120,00

Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Local e Data	Requerente
Colinas – MA 26/09/2025	CPF 018.034.973-27

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICIPIO conforme LEI Nº 517/2017

Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei.	Data: / /
	 IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA